



LEI Nº 2.309/2022, de 23 de setembro de 2022.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 37.811,40 (trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL (DR 01.110.0000)  
.....R\$ 37.811,40

Art. 2º A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes da anulação dos seguintes Recursos:

01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL (DR 01.110.0000)  
.....R\$ 37.811,40



Art. 3º Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de setembro de 2022.

  
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO  
Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR AGUINALDO CASSEMIRO  
DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92

[contabil@camarabofete.sp.gov.br](mailto:contabil@camarabofete.sp.gov.br)

Rua: Sete de Setembro, 54 Centro – CEP 18590-000

Tel. (14) 3883 -1377 – fax. 3883 -1455 – Bofete/SP

Ofício nº. 63/22

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, a fim de solicitar em regime de urgência, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 37.811,40, para pagamento do Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal conforme Resolução nº 04 de 10 de Junho de 2022, de acordo com o demonstrativo anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Bofete, em 18 de Agosto de 2.022.

*Eugenio Carlos Alves*  
Presidente

Exmo. Sr.  
Claudécio Jose Eburneo  
DD. Prefeito Municipal  
Bofete/SP.

RECEBIDO EM

25 / 08 / 2022

*Erick Alves de Castro*  
Erick Alves de Castro  
Contador  
CRC 1SP 252934/O-4



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR AGUINALDO CASSEMIRO  
DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92

[contabil@camarabofete.sp.gov.br](mailto:contabil@camarabofete.sp.gov.br)

Rua: Sete de Setembro, 54 Centro – CEP 18590-000

Tel. (14) 3883 -1377 – fax. 3883 -1455 – Bofete/SP

Excelentíssimo Sr. Claudécio Jose Eburneo  
DD. Prefeito Municipal de Bofete

Solicito de Vossa Excelência a abertura de crédito adicional especial,  
correspondente ao orçamento de 2022, conforme segue abaixo:

DE:-

01.031.0001.2.01.3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Juridica .....R\$ 37.811,40

**TOTAL.....R\$ 37.811,40**

PARA

01.031.0001.2.01- 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação .....R\$ 37.811,40

**TOTAL.....R\$ 37.811,40**

Câmara Municipal de Bofete, 18 de Agosto de 2022.

  
Eugenio Carlos Alves  
Presidente